

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 252

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que, com urgência, encaminhe à Assembleia Legislativa do Estado Projeto de Lei criando a Vara Especializada da Infância e Juventude de Jundiaí, desmembrando-a da Vara do Juri e Execuções Criminais, como forma de melhor atender às demandas dos respectivos setores em Jundiaí.





CONSIDERANDO o número cada vez maior de ocorrências envolvendo menores e adolescentes de Jundiaí nos mais diferentes episódios, que infelizmente, vão do mau comportamento na escola até uso e tráfico de drogas, furtos, pichações e participação em quadrilhas com crimes mais graves como roubos e latrocínios, eventos que exigem a pronta intervenção do Juiz da Infância e Juventude de Jundiaí;

CONSIDERANDO que o mesmo R. Juízo da Infância e Juventude trata, também, de questões que envolvem adoções, projeto "Família Acolhedora", programas destinados ao aconselhamento envolvendo jovens e adolescentes de Jundiaí;

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2016 Jundiaí passará a contar com três Conselhos Tutelares o que, por consequência, recomenda desde logo o aumento na demanda de questões e ações que vão culminar na Vara da Infância e Juventude, acarretando maior volume de trabalho e intervenções;

CONSIDERANDO que Jundiaí possui, também, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente bem como outros diversos projetos destinados ao setor, além de entidades beneficentes que tratam e acolhem menores ao desamparo, cujos números, infelizmente, são cada vez maiores;

CONSIDERANDO que Jundiaí possui a Fundação Casa, não raro, às voltas com problemas envolvendo ora os internos, ora os seus familiares e outras vezes os funcionários reivindicando melhorias nas questões administrativas, demandas que também dependem da intervenção da Vara da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO que a Vara da Infância e Juventude de Jundiaí funciona anexa à Vara do Juri e Execuções Criminais, tocadas por um mesmo juiz e respectivo cartório o que, nem é preciso dizer, resultam num grande acúmulo de serviços, só não comprometendo a atividade jurisdicional porque há um esforço redobrado de toda a





Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 252 - fls. 02)

equipe, incluindo da Promotoria da Infância e Juventude, que por sua vez estende o trabalho a pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que é chegada a hora da pronta e eficiente intervenção do Governo do Estado de São Paulo no sentido de voltar os olhos para o setor em Jundiaí e priorizá-lo para que as ações e intervenções sejam implementadas com maior celeridade, combinando gestão, administração e satisfação das equipes de trabalho aos resultados efetivos no trato à Infância da Cidade, em todos os sentidos, incluindo a fiscalização no cumprimento das medidas sócio-educativas que são impostas, o que não tem sido possível por conta da falta de estrutura e pessoal adequados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que, com urgência, encaminhe à Assembleia Legislativa do Estado Projeto de Lei criando a Vara Especializada da Infância e Juventude de Jundiaí, desmembrando-a da Vara do Juri e Execuções Criminais, como forma de melhor atender às demandas dos respectivos setores em Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1. Exmo. Sr. Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo;
- 2. Exmo. Sr. Dr. Jefferson Barbin Torelli, Juiz da Infância e Juventude

de Jundiaí;

3. Exmo. Sr. Dr. Mauro Vaz de Lima, Promotor da Infância e Juventude

de Jundiaí;

4. Exmo. Sr. Dr. Desembargador José Renato Nalini, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'